



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.010 /

**"INSTITUI A COMISSÃO EXECUTIVA PARA
IMPLANTAÇÃO DO JARDIM BOTÂNICO DE
POÇOS DE CALDAS."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e considerando as medidas necessárias à implantação do Jardim Botânico de Poços de Caldas,

DECRETA :

ART. 1º - Fica instituída a **COMISSÃO EXECUTIVA PARA IMPLANTAÇÃO DO JARDIM BOTÂNICO DE POÇOS DE CALDAS**, com o objetivo primordial de propor, formular e gerenciar as ações administrativas necessárias à criação e implantação do Jardim Botânico de Poços de Caldas, nos moldes da Resolução nº 266 do CONAMA, combinada às diretrizes da administração municipal formuladas no Seminário "Construindo o Jardim Botânico de Poços de Caldas".

ART. 2º - A Comissão será constituída pelos representantes dos segmentos envolvidos com o compromisso de criação e instalação do Jardim Botânico de Poços de Caldas, a saber:

- a) um representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação:
ARQUITETO JOÃO NEVES TOLEDO;
- b) um representante da Secretaria Municipal de Assuntos Rurais:
MÉDICO VETERINÁRIO VOLNEI DO LAGO;
- c) um representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:
ENGENHEIRA AGRÔNOMA REGINA CÉLIA FREITAS VILELA;
- d) três representantes do Prefeito Municipal:
NILSON BORSATO MELO;
GABRIEL TARQUÍNIO BERTOZZI;
TEODORO STEIN CARVALHO DIAS;



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.010 - fls. 2 /

- e) um representante do Departamento Municipal de Eletricidade:
ENGENHEIRO ADRIANO MOREIRA;
- f) um representante do Departamento Municipal de Água e Esgoto:
ENGENHEIRO FLORESTAL BENEDITO EDMILSON FERRAZ;
- g) um representante da Diretoria do Patrimônio Histórico, Turístico e Artístico Municipal de Poços de Caldas:
ARQUITETO JAZON DE LIMA CRUZ JÚNIOR;
- h) um representante das Instituições de Ensino Superior:
ENGENHEIRO FLORESTAL MARCELO DOS SANTOS;
- i) um representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Poços de Caldas:
ADVOGADA HELOÍSA HELENA DIAS TERRABUIO;
- j) três representantes das empresas mineradoras:
ENGENHEIRO AGRÔNOMO ADRIANO GERIM RIBEIRO;
ENGENHEIRO FLORESTAL ALEXANDRE AUGUSTO SPADONI PEREIRA;
ENGENHEIRO FLORESTAL LUIZ RENATO MUSA MACHADO;
- k) dois representantes das ONG's AMBIENTAIS:
JOAQUIM DEODATO RESENDE (Agência para o Desenvolvimento Integrado do Sul de Minas Gerais - ADISMIG);
FABIANA FERRARI DIAS (Associação Ambiental do Sul de Minas Gerais - AASMIG);
- l) três representantes da Sociedade Amigos do Jardim Botânico:
DON DUANE WILLIANS
FRANCISCO INNECCHI JUNQUEIRA SANTOS;
FERNANDA TONIZZA MORAES.

PARÁGRAFO ÚNICO - As atividades dos membros da Comissão não serão remuneradas, constituindo serviços de relevância pública.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.010 - fls. 3 /

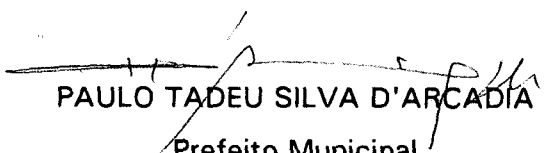
ART. 3º - A Comissão será automaticamente extinta ao atender o objetivo primordial para o qual foi criada, num prazo não superior a 2 (dois) anos a contar de sua instituição.

ART. 4º - As atividades da Comissão acontecerão de acordo com regimento próprio a ser elaborado pelos componentes da Comissão, devidamente apreciado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas.

ART. 5º - A Comissão será vinculada diretamente ao Gabinete do Prefeito e terá como braço executivo na administração municipal a Secretaria de Governo, que disponibilizará a estrutura mínima para seu funcionamento.

ART. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE MARÇO DE 2002.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal


JOSÉ ROBERTO VERONESI BROCHADO
Secret. Munic. Int. Planejamento e Coordenação

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2851, de 20/03/02.